

PORTARIA GAB PREF Nº 037/2013. Marcolândia – PI, 02 de Outubro de 2013.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL, EDIVALDO GOMES LEAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DESTE MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Requerimento s/nº/2013, datado de 01 de Outubro de 2013, Solicitando Licença Sem Vencimento do Servidor Público, Edivaldo Gomes Leal, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, deste Município de Marcolândia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 90, da Lei 153/06 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO também a excepcional necessidade do servidor se afastar das atividades inerentes ao cargo para tratar de assuntos particulares;

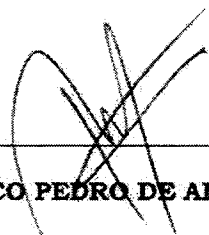
RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de Licença sem Vencimento do Servidor **EDIVALDO GOMES LEAL**, Portador do CPF sob nº 031.017.594-12, Auxiliar de Serviços Gerais, Lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí, pelo período de 01 (Um) Ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, 02 de Outubro de 2013.



FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal